



RESULTADIT
GESTÃO INTELIGENTE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA/CE
SETOR DE LICITAÇÕES
ATT. SR. AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024-PE/SRP

Em atenção à solicitação de Vossas Senhorias encaminhamos proposta de preços readequada, conforme abaixo detalhado.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ARATUBA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1	Prestação de serviço de formação continuada para equipe técnica da Secretaria de Educação e formadores municipais - Elaboração da política de formação continuada; Elaboração do Plano anual de formação continuada; Elaboração das matrizes e temáticas de formação para todas as etapas e modalidades de ensino.	H/A	1.200	R\$ 204,00	R\$ 244.800,00
2	Prestação de serviço de Formação Continuada para Gestores Escolares - Analisar indicadores educacionais para orientar a elaboração de plano de metas e ações das escolas; acompanhar e monitorar os indicadores das escolas do município para orientar a apropriação dos resultados das avaliações internas e externas; fortalecer os pilares da gestão democrática e participativa, favorecendo uma atuação efetiva dos organismos colegiados na construção dos instrumentos de gestão.	H/A	1.200	R\$ 204,00	R\$ 244.800,00
3	Prestação de serviço de Formação Continuada para professores da Educação Infantil - Abordar estratégias formativas alinhadas ao currículo (BNCC e DCRC) da Educação Infantil, levando em conta os aspectos integrais da criança e o seu pleno desenvolvimento cognitivo, social, emocional e afetivo.	H/A	1.200	R\$ 204,00	R\$ 244.800,00
4	Prestação de serviço de Formação Continuada para professores do Ensino Fundamental - Abordar estratégias formativas alinhadas ao currículo (BNCC e DCRC) do Ensino Fundamental levando em conta as especificidades de cada etapa, e sua área do	H/A	1.200	R\$ 204,00	R\$ 244.800,00



RESULTADIT
GESTÃO INTELIGENTE***

270

Q

	conhecimento, evidenciando a necessidade de uma aprendizagem pautada na equidade e na integridade.				
5	Prestação de serviço de Formação Continuada para professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE) – Abordar estratégias formativas pautadas em práticas pedagógicas inclusivas, subsidiada pelo desenho universal para aprendizagem (DUA), TDIC'S e tecnologias assistivas, estilos e modelos de aprendizagem, ludicidade como estratégia de intervenção no desenvolvimento das funções executivas no contexto educacional.	H/A	1.200	R\$ 204,00	R\$ 244.800,00
6	Prestação de serviço de Formação Continuada para profissionais de apoio – Abordar estratégias formativas pautadas nas necessidades pedagógicas dos profissionais, otimizando a profissionalização didático-metodológica.	H/A	1.200	R\$ 204,00	R\$ 244.800,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.468.800,00

VALOR GLOBAL: R\$ 1.468.800,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais).

- a) RAZÃO SOCIAL: L.G.M MONTEIRO / RESULTADIT GESTÃO INTELIGENTE.
- b) ENDEREÇO: Rua Antonio Accioly, 312-A, CEP: 61.890-000, Centro, Guaiúba – CE.
- c) FONE: (85) 9 9434-7375
- d) E-mail: resultaditgestao@gmail.com
- e) CNPJ: 40.772.481/0001-78 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3668
- f) Banco do Brasil – AG: 3982-9 CC: 14.950-0

Prazo de Execução: Em conformidade ao estabelecido pela contratante.
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Data: **16/05/2024**

DECLARAMOS, que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

DECLARAMOS, que em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, em conformidade com o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

DECLARAMOS, que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAMOS, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;



RESULTADIT
GESTÃO INTELIGENTE



DECLARAMOS, que assumimos o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

DECLARAMOS, que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar em ocorrências posteriores.

DECLARAMOS, que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no Edital e seus anexos.

DECLARAMOS, que nos responsabilizamos pelas transações que forem efetuadas o sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras.

DECLARAMOS, que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes à execução do serviço objeto desta licitação.

DECLARAMOS, para todos fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Carta Proposta está em conformidade com as exigências do Instrumento Convocatório (Edital e Anexos).

DECLARAMOS, que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

DECLARAMOS, que cumprimos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Luiz Emanuel Pereira Monteiro, tecnólogo em gestão pública, portador da carteira de identidade nº 200010211382 SSPDC-CE, inscrito no CPF sob o nº 853.639.013-15 e no CRA/CE nº 6-00339.

Endereço: Rua Cel João de Oliveira, 1001, Apartamento 105 Bloco 5/B, CEP: 60.841-820 Messejana.

Procurador e Responsável Técnico.

Assinado de forma digital por LUIZ EMANUEL PEREIRA
MONTEIRO:85363901315
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Videoconferencia,
ou=45616309000149, ou=AC SyngularID Multipla,
cn=LUIZ EMANUEL PEREIRA MONTEIRO:85363901315
Dados: 2024.05.16 10:50:55 -03'00'
Versão do Adobe Reader: 11.0.23

RESULTADIT GESTÃO INTELIGENTE
CNPJ: 40.772.481/0001-78
LUIZ EMANUEL PEREIRA MONTEIRO
CPF: 853.639.013-15
CRA-CE: 6-00339
RESPONSÁVEL TÉCNICO E PROCURADOR